



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de manutenção de áreas esportivas, conforme especificações constantes do presente termo, sendo:

Funcionários	Horário de Trabalho
02	De segunda a sexta-feira, das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 Sábado de acordo com a necessidade da Secretaria de Esportes.

1.2. Os serviços deverão ser executados de forma permanente durante o horário exigido, independente da forma de turno e/ou revezamento utilizado pela contratada.

1.3. As ferramentas deverão ser fornecidas pela empresa contratada e os materiais para manutenção serão fornecidos pela Prefeitura.

1.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, Inciso II da Lei Federanº 8.666/93.

1.5. A empresa contratada ficará obrigada a:

- a) Possuir um coordenador, que deverá ser o responsável por organizar, controlar e gerenciar os serviços e todas as operações realizadas e fazer a intermediação a Diretoria de Esportes e os funcionários da contratada.
- b) Ter os seguintes equipamentos para serviço, Máquina de solda portátil, gerador de energia, moto serra, betoneira (150 litros), serra para podar árvore, roçadeira, um trator para aberturas de vales e nivelamento de campo, uma carretinha no mínimo de 2,5 x 1,20, caminhão $\frac{3}{4}$, subssolador.
- c) Atender todas as normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de saúde aplicáveis à espécie;
- d) Utilizar pessoal devidamente habilitado e qualificado para a realização dos serviços;
- e) Fornecer e exigir a utilização de uniformes, crachás e EPIs a seus funcionários;
- f) Atender de imediato as solicitações quanto a substituição de mão-de-obra que se demonstrar inadequada à prestação dos serviços.
- g) A execução dos serviços deverá ser contínua, ficando a contratada obrigada a providenciar, às suas expensas, a pronta substituição dos funcionários nos casos de faltas, licenças, afastamentos, férias, etc.

2. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

2.1. Os funcionários disponibilizados pela empresa contratada deverão realizar as seguintes atividades:

- Reparos e construções em alvenarias;
- Reboco;
- Instalações de portas e portões;
- Assentamento de guias, tijolos, intertravados e pisos;
- Pintura em paredes, pisos de quadra (incluindo linhas demarcatórias) tabelas de basquete, traves de futebol, postes de vôlei, alambrados, corrimões. Pintura em tinta latex das linhas demarcatórias dos campos de futebol
- Reparos hidráulicos, trocas de sifões, torneiras, valvulas e demais relacionados
- Reparos elétricos como troca de lâmpadas, disjuntores, instalações de tomadas, e substituição de fiação quando danificada;
- Capinagem de mato em: campos de futebol e Campos de areia, pista de atletismo e demais áreas esportivas;
- Rastelar campos de futebol, campos de areia, pista de atletismo e demais áreas esportivas.
- Espalhar areia dos campos de areia e pedriscos nas pistas de caminhada
- Passar Tratorito nos campos de areia
- Reparos e serviços de solda;
- Reparos e instalações de telas de arame;

2.2. Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas e cotidianas da repartição.

3. DOS LOCAIS

- Área de Lazer “Maria José Batista dos Santos” - Cecap
- Área de Lazer Prof. “Maria Marta Brosco” - Jd. Nova lençóis
- Área de Lazer e campo de areia “Victor Cachoni” - Núcleo Habitacional Luiz Zillo
- Pista de Cooper “José Carlos Rodrigues de Lima” - Núcleo Habitacional Luiz Zillo
- Campo de Futebol Society “Armando Giacomini” - J. América
- Campo de Futebol “Sérgio Eleno Paschoarelli” - Jd. Caju
- Estádio Distrital “Arlindo José Veloso Filho” - Vila Nova Irerê ao lado da Praça “Antônio Mastrângelo”
- Estádio Municipal “João Roberto Vagula” - Núcleo Habitacional Luiz Zillo
- Campo de Futebol Society “Heine Luiz Capoani” - Jd. Açaí II
- Campo de Malha da Praça “Caetano Coneglian” - Vila Maria Cristina
- Cancha de malha da Praça “Otto Repke” - Vila Repke
- Centro Esportivo “Zefiro Orsi” - Jd. Ubirama
- Estádio Distrital “Eugenio Paccola” - Cecap
- Estádio Municipal “Archangelo Brega” - Centro
- Ginásio de Esportes “Claudinei Quirino da Silva” - Julio Ferrari
- Parque do parágrafo – Centro
- Pista Municipal de Atletismo “Juracy Cassita” - Centro

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3

- Campo de Futebol Society “Jair dos Santos” Localizado na Praça “Helco Carani” - Jd. São João
- Cancha de Malha “Francisco de Paula Camargo” - Jd. São João
- Praça “Vicente Ferraz da Silva” - Jd. Nova Lençóis
- Praça de Esporte e Lazer “Devanir Moretto” - Pq. Res. Rondon
- Praça de Esporte e Lazer “Aramando Orsi” - Cecap
- Praça de Esportes e Lazer “Euclides Jerônimo Ribeiro” - Julio Ferrari
- Praça de esportes e Lazer “José Marise” - Julio Ferrari
- Praça de Esportes e Lazer “Silvio Capoani Junior” - Jd. Caju
- Praça de Esportes e Lazer “Vicente Ribeiro de Mattos” - Vila Antonieta
- Quadra Poliesportiva “Marcos Moretto” - Jd. Bela Vista
- Campo de Futebol de Areia do varejão – Núcleo Hab. Luiz Zillo
- Estádio Distrital “Zeferino Ribeiro Sobrinho”.

1. Lençóis Paulista, 25 de Fevereiro de 2023



RAPHAEL BLANCO
Diretor de Esportes